



**SITSESP**  
SINDICATO DA SOCIOEDUCAÇÃO DE SP

**Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS CELETISTAS NAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI DO ESTADO DE SÃO PAULO - SITSESP**  
(CNPJ/MF 25.327.779/0001-85)

Pelo presente **EDITAL**, o Sindicato dos Servidores Públicos e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a lei do Estado de São Paulo - SITSESP, pessoa jurídica de direito privado e natureza sindical, cadastrado no Ministério da Fazenda como pessoa jurídica sob n. 25.327.779/0001-85, sediado na Rua Engenho Velho, n. 111 – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP: 03077-040, através de sua **Presidente, Cláudia Maria de Jesus**, brasileira, divorciada, agente de apoio socioeducativo, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 24.861.976-7 (SSP-SP), cadastrada no Ministério da Fazenda como pessoa física sob n. 163.240.258-02, **nos termos dos Artigos 53 e 51 do Estatuto do SITSESP, CONVOCA** todos/as os/as associados/as ativos/as ou aposentados/as, em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários, para votar e ser votado/a nas **ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PLENA E CONSELHO FISCAL DO SITSESP – GESTÃO 2.024/2.028**, que serão realizadas em processo único de votação através de chapas, nos seguintes termos: **I) Data da realização da votação:** A votação/eleições ocorrerá nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2.024; **II) Quantidade dos integrantes das chapas:** Cada chapa concorrente na votação/eleições deverá ser composta por 30 (trinta) integrantes, sendo que, 26 (vinte e seis) integrantes da chapa deverão ser inscritos como candidatos para a Diretoria Plena, observando-se os cargos descritos nos Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII do Artigo 21 do Estatuto do SITSESP; e 04 (quatro integrantes) da chapa deverão ser inscritos como integrantes do Conselho Fiscal (03 titulares e 01 suplente), conforme o Artigo 41 do Estatuto do SITSESP; **III) Prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da secretaria do Sindicato, onde as chapas serão registradas:** As chapas concorrentes ao pleito/eleição/votação poderão ser registradas pelo prazo de cinco dias, a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital, nos termos do Artigo 53, parágrafo único, do Estatuto do SITSESP, mediante requerimento por escrito à Comissão Eleitoral e entrega de ficha de qualificação de cada candidato, que deverão (requerimento/fichas) obedecer rigorosamente as disposições contidas nos Artigo 56, parágrafo único e Artigo 57, I, II, §1º, alíneas "a" até "i", ambos, do Estatuto do SITSESP. Considerando o disposto no Artigo 53, Parágrafo único do Estatuto do SITSESP, no sentido de que o prazo para inscrição de chapas de 05 dias se inicia no dia seguinte da publicação deste Edital e se finda em somente em dia útil; fica esclarecido que a Secretaria do Sindicato funcionará para recepção do registro de chapas nos dias 31 de janeiro de 2.024 e nos dias 1º, 02, 03 e 05 de fevereiro de 2.024, no horário diário das 08 horas às 11 horas e das 17 horas às 20 horas; **IV) Endereço do Sindicato:** Rua Engenho Velho, n. 111 – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP: 03077-040; **V) Condições para ser candidato/a e eleitor/a:** As condições para ser candidato/a e eleitor/a estão disciplinadas nos Artigo 54, I e II e Artigo 55, I e II, ambos do Estatuto do SITSESP, observando-se a vedação de candidatura de associado/a prevista no Artigo 54, III, itens 1, 2 e 3, do mesmo Estatuto do SITSESP. **VI) Considerações Finais:** O processo eleitoral será conduzido, coordenado e realizado com observância do Estatuto do SITSESP e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pautando-se, ainda, com base nos princípios constitucionais, preceitos democráticos, lisura, transparência e segurança jurídica. **São Paulo, 30 de janeiro de 2.024. Cláudia Maria de Jesus, Presidente do SITSESP.**